



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA

DISTRATO Nº 002/2018

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2016 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG e LOCALIZA GOIÁS LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua **Diretora Geral, Idelma Rodrigues**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta Capital, a seguir denominada apenas **DISTRATANTE**, e de outro lado **LOCALIZA GOIÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reno, nº 45, Qd. 10, Lote 20, Vila Cristina, Goiânia-GO, CEP 74.584-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.771.562/0001-46, neste ato representada pelo sócio **Thiago de Sousa Braga**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG nº 4253724 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.825.121-04, residente e domiciliado na Rua Caicara, Qd. 139-A, Lt. 10/12, s/n, Apto. 204, Resid. Mangabeiras, Setor dos Funcionários, CEP 74.915-270, Aparecida de Goiânia-GO, e pelo sócio **Pedro Guilherme Lucchesi Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4830623 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.068.791-08, residente e domiciliado na Rua Reno, s/n, Qd. 10, Lt. 20, casa 01, Vila Cristina, Goiânia-GO, CEP 74.584-080, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, conforme Processo nº 2016/366151, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o DISTRATO do Contrato principal, com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, Parágrafo Primeiro, alínea “h”, a saber:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

(...)







**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que tratam dos Contratos Administrativos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato 012/2016 rescindido amigavelmente por conveniência da CONTRATANTE, ficando assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes até a data da publicação do extrato do presente instrumento no site da OVG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de outubro de 2018


Idelma Rodrigues
Diretora Geral


Thiago de Sousa Braga
Sócio LOCALIZA GOIÁS LTDA-ME


Pedro Guilherme Lucchesi Alves
Sócio LOCALIZA GOIÁS LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: